

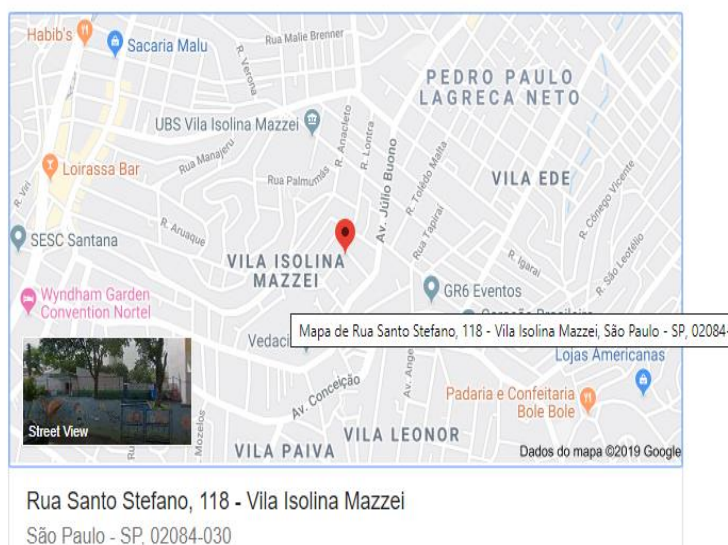
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

Identificação do proponente

Nome da OSC: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL		
CNPJ: 69.127.611/0001-00	Endereço: Rua: Nestor Pestana, 125	
Complemento:	Bairro: Consolação	CEP: 01303-010
Telefone: 11-2449-5539	Telefone:	
E-mail: promove@promove.org.br	Site: www.promove.org.br	
Dirigente da OSC: Maria Dilma de Alencar		
CPF: 844.982.858-91	RG: 7.785.427-5	Órgão Expedidor: SSP

Dados do CEI

Nome: CEI-IND-VEREADOR ANDRÉ NUNES JÚNIOR		
CNPJ: 69.127.611/0004-44	Endereço: Rua: SANTO STEFANO 118	
Complemento:	Bairro: VL. ISOLINA MAZZEI	CEP: 02084-030
Nome do Diretor do CEI: CARLA DOS SANTOS		
E-mail: crechemazzei@promove.org.br		
Valor Per capita / mensal: R\$ 96.232,26 (Noventa seis mil duzentos e trinta dois reais e vinte e seis centavos)		
Valor total mensal: R\$ 96.232,26 (Noventa seis mil duzentos e trinta dois reais e vinte e seis centavos)		



Apresentação de Breve Histórico:

“Criar oportunidades para potencializar as capacidades de crianças, adolescentes e adultos por meio de ações sócio-educativas e culturais, favorecendo o seu autodesenvolvimento.» (Missão).

A Promove é uma Organização Social, sem fins lucrativos, fundada em 1992 a partir de uma Clínica Multidisciplinar com o intuito de oficializar as ações sociais realizadas.

A organização ao longo dos anos tem buscado aprimorar seus serviços, sempre conectada às transformações do mundo moderno, respeitando e valorizando as particularidades do público alvo e o contexto sócio-econômico-familiar no qual estão inseridos. Seu trabalho em rede de cooperação, com organizações congêneres, parceiros e apoiadores, busca a ampliação e o melhor aproveitamento das atividades junto à comunidade.

Atualmente, a Organização desenvolve um trabalho de inclusão apoiado em uma linha de ação sócio-educativa e psicossocial com crianças, adolescentes e adultos, centrado no eixo família-comunidade, de forma a promover melhoria na qualidade de vida, assim como facilitar o processo de inclusão social e resgate da cidadania.

Descrição do Objeto

A presente parceria destina-se ao atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil (CEI) da Rede Parceira Indireta (RPI), segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE, parte integrante deste termo.

Justificativa da atividade

O Centro de Educação Infantil Vereador André Nunes Júnior tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 3 anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Por esse motivo, temos consciência de que a qualidade social da educação não se limita ao oferecimento de vagas por parte do poder público. Ao estabelecer parcerias com a iniciativa privada, os termos de colaboração pressupõe o atendimento de diretrizes educacionais estabelecidas na legislação em vigor.

Assim, a educação promovida pelo CEI “André Nunes Júnior”, atenderá, integralmente, os dispositivos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto:

Ao atendimento dos princípios estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação Infantil:

I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

* À observação dos parâmetros estabelecidos na Orientação Normativa SME nº 01/2015:

* A observância das características e singularidades de cada região da cidade, na perspectiva dos sujeitos e culturas, que influenciam na constituição das múltiplas infâncias que se concretizam a partir das variáveis relacionadas à classe social, etnia, raça, religião, condição socioeconômica e gênero;

* A relação indissociável entre proposta pedagógica e espaço físico, entendendo o espaço como elemento que concretiza a pedagogia da infância à medida que, cotidianamente, vai se constituindo diferentes ambientes que considerem todas as dimensões humanas potencializadas nas crianças: o imaginário, o lúdico, o afetivo, a segurança, as interações, as descobertas, a brincadeira, a liberdade, a autonomia, a corporeidade e a construção da identidade positiva dos bebês e crianças;

* A atuação intencional das educadoras e dos educadores na constituição dos ambientes, na organização dos tempos e na seleção e organização dos brinquedos, materiais e objetos permite que as relações e as interações entre adultos, bebês e crianças sejam promotoras do desenvolvimento de autonomia e de aprendizagens.

O Centro de Educação Infantil de Rede Parceira Indireta André Nunes Júnior atenderá 136 crianças, sendo 48 de berçário, possibilitando às crianças espaços coletivos privilegiados de vivência da infância, contribuindo para a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e educar, em uma ação complementar da família e da comunidade.

Visando um atendimento de qualidade e considerando uma infância feliz e saudável como tempo de vida e o respeito às diferentes maneiras de viver esse período, o Centro de Educação Infantil de Rede Parceira Indireta André Nunes Júnior tem por finalidade garantir a execução de 100% das metas propostas, de acordo com a Portaria nº 4.548/17.

Tem como objetivo, oferecer um trabalho de cuidado e educação de crianças pequenas, proporcionando e oportunizando práticas cotidianas que favoreçam a construção do conhecimento e das aprendizagens das diferentes linguagens e experiências, assim como o direito a proteção, a saúde, a liberdade, a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeira, a convivência e a interação com outras crianças.

Objetivos

a) Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para o CEI;
b) Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;
c) Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;
d) Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;
e) Cumprir plenamente o Plano de Adequação;
f) Manter o quadro de recursos humanos previsto, observados os prazos desta Portaria;
g) Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SME;
h) Manter organizada e atualizada 100%(cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários, inclusive os registros pertinentes no EOL;
i) Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar de São Paulo (PAE);
j) Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;
k) Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;
l) Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100%(cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME;
m) Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME;
n) Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;
o) Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.

Objetivos / metas da própria U.E.

<p>Garantir a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência física, psicológica ou simbólica e a negligência no interior da instituição ou praticadas pelas famílias e responsáveis, prevendo os encaminhamentos de violência para as instâncias competentes.</p>
<p>Oferecer um trabalho de cuidado e educação de crianças pequenas, proporcionando e oportunizando práticas cotidianas que favoreçam a construção do conhecimento e das aprendizagens das diferentes linguagens e experiências, assim como o direito a proteção, a saúde, a liberdade, a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeira, a convivência e a interação com outras crianças.</p>
<p>Garantir acessibilidade, materiais, objetos, brinquedos e instruções para todas as crianças bem como as com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, para que as crianças possam exercer sua capacidade de criar é imprescindível que haja riqueza e diversidade.</p>
<p>Garantir o reconhecimento das especificidades etárias, da singularidade individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças da mesma idade e crianças de idades diferentes;</p>
<p>Respeitar as diferenças culturais, étnico-raciais, religiosas, as orientações sexuais, de deficiências, de gênero, socioeconômica, como compromisso com a ética profissional de todos da U.E.</p> <p>Garantir a liberdade, alegria, desenvolvimento da criatividade, do pensamento, da curiosidade, da investigação, do convívio com a natureza e das múltiplas formas de expressão;</p>
<p>Interessar-se sobre o que a criança sente, pensa o que ela sabe sobre si e sobre o mundo, visando à ampliação deste conhecimento e de suas habilidades que aos poucos as tornarão mais independente e mais autônoma nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar. Garantir as necessidades dos bebês e das crianças, que quando observadas, ouvidas e respeitadas, podem dar pistas importantes sobre a qualidade do que estão recebendo. Cuidar da criança é, sobretudo dar atenção a ela como pessoa que está num contínuo crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade, identificando e respondendo às suas necessidades.</p>

<p>Proporcionar um ambiente acolhedor, promotor de segurança, saúde e conforto aliando cuidado e educação.</p>
<p>Garantir uma proposta pedagógica que considere todas as dimensões humanas potencializadas nas crianças pautadas no respeito aos seus direitos.</p>
<p>Manter o sistema EOL atualizado</p>
<p>A assiduidade da criança no CEI é de fundamental importância para a construção da história da criança, para tanto a equipe adota como prática o controle diário das frequências, através do registro em diário escolar e planilhas administrativas. A auxiliar de enfermagem acompanha os casos de ausências por intercorrências de saúde e realiza os encaminhamentos necessários</p>
<p>Ofertar um atendimento totalmente gratuito</p>
<p>Investir recursos na Formação Continuada dos Profissionais para melhor atendimento aos Bebês e Crianças, favorecendo a construção de práticas pedagógicas.</p>
<p>Oferecer uma alimentação saudável e de qualidade, zelar pela segurança alimentar e nutricional, por meio de ações educativas, acompanhamento do desenvolvimento dos bebês e crianças através de Puericultura. Acompanhar as crianças e bebês em todas as refeições, durante a sua permanência no CEI e quando da sua evolução educacional é acompanhada de um relatório baseado nos parâmetros da avaliação do estado nutricional e diagnóstico com as curvas da Organização Mundial da Saúde.</p>
<p>Assegurar o atendimento pedagógico e administrativo com o quadro completo de recursos humanos</p>
<p>Realizar pesquisa de satisfação de atendimento, a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização.</p>

Descrição da atividade e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

<p>Procedimentos de matrícula (entrevista inicial, acompanhamento da criança, atendimento das famílias e relatórios)</p>
<p>Realiza pesquisa de satisfação com os pais;</p>
<p>Reuniões Pedagógicas (A reflexão é condição maior para a qualificação das práticas educativas, pois só ela permite buscar uma maior coesão entre as intenções e ações docentes, nos subsidia na análise dos processos de aprendizagens e nos instrumentaliza no replanejamento das ações educativas).</p>
<p>Participação nas atividades oferecidas pela DRE / SME</p>
<p>Manutenção constante dos ambientes e equipamentos, conforme plano de adequação e necessidades apontadas em termos de visita.</p>

A utilização de diversos instrumentos de registro possibilita dar visibilidade ao desenvolvimento da criança, com espaço a variada expressão infantil, através de arquivos contendo planos de trabalho, semanários, materiais referente aos temas trabalhados, relatórios das crianças, portfólios, fotografias e vídeos (documentação pedagógica).

A assiduidade da criança no CEI é de fundamental importância para a construção da história da criança, para tanto a equipe adota como prática o controle diário das frequências, através do registro em diário escolar e planilhas administrativas. A auxiliar de enfermagem acompanha os casos de ausências por intercorrências de saúde e realiza os encaminhamentos necessários

Metodologia

Metas	Especificação/atividade	Metodologia	Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas
<p>Meta 1 Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para o CEI.</p>	<p>Acompanhamento no Sistema EOL a efetiva matrícula e toda a movimentação das crianças, com a comunicação aos responsáveis.</p>	<p>Sistema Eol</p>	<p>Relatório do Sistema EOL, com as pendências no "efetiva matrícula"</p>
<p>Meta 2 Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de 100% das crianças matriculadas.</p>	<p>Realizar o controle da frequência (presença / faltas) das crianças e solicitar justificativa aos responsáveis, que poderão ser consideradas justificadas as faltas em razão de atendimento à saúde, por meio de comprovante (atestado médico, receituário, estado de comparecimento para consulta ou realização de exames laboratoriais ou outro documento firmado por profissional da saúde) ou declaração dos próprios pais ou responsáveis (nos casos de viagem, férias, doença em família e outros).</p>	<p>Registro no Diário de Classe Justificativas de ausências</p>	<p>O não comparecimento da criança ao CEI por um período de 15(quinze) dias consecutivos, não justificados, implicará no cancelamento imediato de sua matrícula, cabendo ao Diretor do CEI assegurar a ciência dos pais ou responsáveis.</p>

<p>Meta 3</p> <p>Garantir 100% (cem por cento) de gratuidade no atendimento.</p>	<p>Não exigir nenhuma taxa dos responsáveis. Proporcionar atividades pedagógicas externas gratuitas</p>	<p>Uso adequado do repasse mensal</p>	<p>Portaria nº 4.548/2017</p>
<p>Meta 4</p> <p>Garantir a organização de 100% dos espaços para o pleno funcionamento do CEI.</p>	<p>Realizar continuamente as manutenções dos espaços; Finalizar as adequações apontadas no Plano de Adequação e no relatório de visita mensal da Supervisão Escolar;</p>	<p>Uso adequado do repasse mensal</p>	<p>Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana</p>
<p>Meta 5</p> <p>Cumprir 100% o Plano de Adequação.</p>	<p>Finalizar as adequações apontadas no Plano de Adequação</p>	<p>Uso adequado do repasse mensal</p>	<p>Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana</p>
<p>Meta 6</p> <p>Manter o quadro de recursos humanos previsto, observados os prazos desta Portaria.</p>	<p>Atender o prazo máximo de 45 dias para contratação do novo funcionário, visando garantir o atendimento pedagógico de qualidade as crianças matriculadas;</p>	<p>Contratações, sempre que necessário.</p>	<p>O Quadro de Recursos Humanos deverá ser organizado de modo a assegurar o atendimento pedagógico e administrativo durante todo o período de funcionamento do CEI, devendo ser observados os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme Artigo 13 da Portaria SME nº 4548/2017.</p>

Ajudando a Superar Barreiras

<p>Meta 7 Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SME.</p>	<p>As Reuniões Pedagógicas devem ser momentos formativos para a equipe com pauta previamente elaborada e para a socialização das propostas da SME.</p> <p>A formação dos docentes deve ser assegurada pela formação continuada em serviço, que atenda a real necessidade desses profissionais, possibilitando que ampliem seus conhecimentos, reflitam sobre suas ações, redimensionem sua prática para que o trabalho se efetive, garantindo a qualidade do atendimento, do aprendizado e do desenvolvimento das crianças de zero a três anos.</p> <p>Nesse sentido, a formação continuada dos docentes e gestores favorecerá a construção de práticas pedagógicas que desenvolvam a autonomia, a criatividade e imaginação dos bebês e crianças, considerando que são sujeitos potentes e capazes, que requerem e merecem educadoras e educadores sensíveis e disponíveis às culturas infantis e singularidades vivenciadas no cotidiano.</p>	<p>Projeto Político-Pedagógico; Reuniões Pedagógicas; Registro em livro específico.</p>	<p>Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e publicações de SME.</p>
--	---	---	---

<p>Meta 8</p> <p>Manter organizada e atualizada 100%(cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários, inclusive os registros pertinentes no EOL.</p>	<p>Realizar os cadastros de imediato no sistema EOL</p> <p>Manter arquivada toda a documentação referente às crianças matriculadas, aos funcionários, livros oficiais, registros de RH, sistemas de suprimento, manutenção, vigilância, alimentação e demais documentações constantes no Manual de Gestão de Parcerias.</p> <p>Manter arquivada no prontuário dos funcionários os comprovantes de habilitação de escolaridade para verificação do supervisor escolar.</p> <p>Registros de aquisição, doação, incorporação e baixa de bens permanentes;</p>	<p>Arquivo específico documental.</p>	<p>Toda a documentação arquivada de acordo com a legislação vigente.</p>
<p>Meta 9</p> <p>Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar de São Paulo (PAE), proporcionando a criança e bebês experiências, aguçar paladares e desenvolver hábitos alimentares.</p>	<p>Elaboração do cardápio semanal de acordo com as orientações publicadas em DOC. E acompanhamento da Nutricionista</p> <p>Aquisição, sempre que necessário, gêneros alimentícios, a fim de complementar a alimentação escolar, sempre seguindo as orientações e cardápios da CODAE.</p> <p>Atendimento ao porcionamento específico;</p> <p>Atendimento a dietas especiais;</p> <p>Realizar Puericultura com nutricionista da OSC.</p>	<p>Cardápio afixado em local visível a comunidade escolar.</p>	<p>Programa de Alimentação Escolar de São Paulo (PAE).</p> <p>Especificado em manual próprio da CODAE;</p> <p>Dietas especiais de acordo com a prescrição médica.</p>

Ajudando a Superar Barreiras

<p>Meta 10 Garantir condições, ambientes e conservação em 100% dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.</p>	<p>Ambientes devem ser limpos, com conforto térmico e acústico, as decorações e mobiliários devem respeitar e representar a diversidade humana, levando em consideração, sobretudo, os aspectos étnico raciais e de gênero e especificidades das crianças com deficiências no cotidiano das Unidades Educacionais, e a autonomia e autoria das crianças;</p> <p>Garantindo a diversidade e a qualidade de materiais, livros e de brinquedos criativos, estruturados e não estruturados, organizados de modo acessível para todos os bebês e crianças, que contemplem a diversidade sociocultural e étnico racial, favorecendo a construção da identidade cultural de cada menino e menina.</p> <p>Os materiais pedagógicos devem ter certificação do Inmetro, em quantidade suficiente e adequados à faixa etária a que se destinam.</p> <p>A ocupação dos espaços internos e externos da Unidade Educacional pelos bebês e crianças garantindo movimentos, brincadeiras e deslocamentos que permitam exploração dos ambientes.</p> <p>O acesso aos espaços, materiais, objetos e brinquedos para todas as crianças.</p>	<p>Uso adequado do repasse mensal</p>	<p>Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana</p> <p>Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil;</p> <p>Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico raciais</p> <p>Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica</p> <p>Indicadores de Qualidade da educação infantil paulistana</p> <p>Currículo Integrador da Infância Paulistana</p> <p>Normativa n.01/13</p>
---	--	---------------------------------------	---

<p>Meta 11</p> <p>Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional.</p>	<p>Realização de pesquisa de satisfação de atendimento em instrumento de escuta dos responsáveis pelas crianças matriculadas no CEI.</p> <p>Aplicação dos Indicadores de Qualidade da educação infantil paulistana e elaboração do Plano de Ação.</p> <p>Relação efetiva com a comunidade local e constituição de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade.</p>	<p>Aplicação dos Indicadores de Qualidade da educação infantil paulistana, elaboração do Plano de Ação;</p> <p>Aplicação da Pesquisa de Satisfação;</p> <p>Avaliação Institucional.</p>	<p>Indicadores de Qualidade da educação infantil paulistana</p>
<p>Meta 12</p> <p>Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100%(cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME.</p>	<p>A garantia de experiências que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; 2. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; 3. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos; 4. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; 5. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas; 6. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; 7. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e conhecimento da diversidade; 8. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza; 9. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de 	<p>Projeto Político Pedagógico o Plano de Trabalho do professor; Planejamento Semanal Linha do Tempo Relatório Descritivo Semestral;</p>	<p>Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil Currículo Integrador Publicações e documentos de SME.</p>

	<p>música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;</p> <p>10. "Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;"</p> <p>(DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL).</p>		
<p>Meta 13</p> <p>Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME;</p>	<p>Espaços cuidados de maneira intencional, planejados e constituídos em ambientes educativos, a partir dos princípios da Pedagogia da Infância, acolhedores, com brinquedos e materiais à disposição das crianças, com segurança, sem que esta se sobreponha às possibilidades de interação.</p> <p>O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas dos bebês e das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e de diferentes idades.</p>	<p>Projeto Pedagógico Plano de Trabalho do professor Planejamento Semanal Linha do Tempo</p>	<p>Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil Currículo Integrador Publicações e documentos de SME.</p>
<p>Meta 14</p> <p>Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças.</p>	<p>Limpeza dos ambientes garantindo conforto térmico e acústico.</p> <p>Elaboração de POPs (procedimentos operacionais padronizados)</p> <p>Instituir e acompanhar o controle dos serviços de limpeza e manutenção realizados</p> <p>Formação continuada para garantia de uso adequado de produtos para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente</p>	<p>POPs Instrumento de Controle dos serviços de limpeza e manutenção realizados; Afixar em local visível a comunidade escolar os certificados;</p>	<p>Ambientes devem ser limpos, com conforto térmico e acústico.</p>
<p>Meta 15</p> <p>Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.</p>	<p>Execução de todos os recursos repassados a organização pela PMSP, visando o atendimento das solicitações constantes nos relatórios de visitas mensais e do previsto em legislação, em prol de um atendimento de qualidade às crianças.</p> <p>Garantindo o princípio da legalidade e da transparência na prestação de contas ao Setor de Parcerias.</p>	<p>Prestação de Contas ao Setor de Parcerias. Relatórios de visitas mensais</p>	<p>Princípio da legalidade e da transparência</p>

Ajudando a Superar Barreiras

<p>Meta 16</p> <p>Garantir a Formação Continuada para Equipe de Cozinha</p>	<p>Formação continuada com a Enfermeira do CEI que fará um trabalho de acompanhamento da equipe de cozinha, para fortalecimento das práticas e higienização.</p>	<p>Relatórios, elaboração de cardápio e preenchimento de planilhas de controle.</p>	<p>Especificado em manual próprio da CODAE; Manual de boas práticas de Higiene e Cuidado com a Saúde para CEIS (COVISA)</p>
<p>Meta 17</p> <p>Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100%(cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME, em atividades externas.</p>	<p>A criança também será estimulada a buscar os espaços externos ao CEI, pois será incorporado aos conteúdos desenvolvidos visita a espaços especializados (museus, bibliotecas, etc.) ou comuns à criança, além de tornar prazerosos os processos de aprendizagem, favorecem o processo de crescimento para a autonomia.</p>	<p>Atividades Externas a serem planejadas com a comunidade escolar</p>	<p>Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil Currículo Integrador Publicações e documentos de SME.</p>
<p>Meta 18</p> <p>A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;</p>	<p>Os pais e a comunidade serão convidados a participar de diferentes formas do Espaço do Centro de Educação Infantil, sejam por meio de reuniões, orientações, grupos informativos, festas, ou trabalhos voluntários orientados pela equipe técnica da Promove, com objetivo de favorecer a apropriação dos mesmos do espaço em questão.</p>	<p>Atividades diversas, incluídas no Projeto pedagógico.</p>	<p>Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil Currículo Integrador Publicações e documentos de SME.</p>

Previsão de Atendimentos/Público (número de crianças por faixa etária/agrupamento/professores)

Capacidade de atendimento: 136 crianças, com idade entre 0 e 3 anos, sendo 48 crianças de Berçário.

Sexo: ambos os sexos.

Berçário I e II: 48 crianças

Mini Grupo I e Mini Grupo II: 88 crianças

AGRUPAMENTO	N.º CRIANÇAS	Nº DE PROFESSORES
Berçário I	20	3
Berçário II	28	4
Mini grupo I	40	4
Mini-grupo II	48	2

Cronograma de realização da atividade

Metas/Etapas	Especificação	Data início	Data término
Meta 1 Matricular 100%(cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para o CEI.	Acompanhar no Sistema EOL a efetiva matrícula e toda a movimentação das crianças, com a comunicação aos responsáveis.	Diariamente	Encerramento da Parceria
Meta 2 Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de 100% das crianças matriculadas.	Realizar o controle da frequência /faltas das crianças e solicitar justificativa aos responsáveis, atendendo o determinado na legislação em vigor.	Diariamente	Encerramento da Parceria
Meta 3 Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento.	Não exigir nenhuma taxa dos responsáveis. Proporcionar atividades pedagógicas externas gratuitas	Ao longo do ano	Encerramento da Parceria
Meta 4 Garantir a organização de 100% dos espaços para o pleno funcionamento do CEI.	Realizar continuamente as manutenções dos espaços Finalizar as adequações apontadas no Plano de Adequação	Ao longo do ano.	Conforme data acordada com a DRE
Meta 5 Cumprir 100% o Plano de Adequação.	Finalizar as adequações apontadas no Plano de Adequação	Ao longo do ano.	Conforme data acordada com a DRE

<p>Meta 6 Manter o quadro de recursos humanos previsto, observados os prazos desta Portaria.</p>	<p>Atender o prazo máximo de 45 dias para contratação do novo funcionário, visando garantir o atendimento pedagógico de qualidade as crianças matriculadas.</p> <p>Realizar a contratação de uma Auxiliar de Berçário, conforme parágrafo 5º, artigo 13 da Portaria nº 4548/17.</p>	<p>Ao longo do ano</p>	<p>Encerramento da Parceria</p>
<p>Meta 7 Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SME.</p>	<p>As Reuniões Pedagógicas devem ser momentos formativos para a equipe com pauta previamente elaborada e para a socialização das propostas da SME.</p> <p>A formação dos docentes e gestores deve ser assegurada pela formação continuada em serviço, que atenda a real necessidade desses profissionais, possibilitando que ampliem seus conhecimentos, reflitam sobre suas ações, redimensionem sua prática para que o trabalho se efetive, garantindo a qualidade do atendimento, do aprendizado e do desenvolvimento das crianças de zero a três anos.</p> <p>Nesse sentido, a formação continuada dos docentes e gestores favorecerá a construção de práticas pedagógicas que desenvolvam a autonomia, a criatividade e imaginação dos bebês e crianças, considerando que são sujeitos potentes e capazes, que requerem e merecem educadoras e educadores sensíveis e disponíveis às culturas infantis e singularidades vivenciadas no cotidiano.</p>	<p>De acordo com calendário homologado</p>	<p>Encerramento da Parceria</p>
<p>Meta 8 Manter organizada e atualizada 100%(cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários, inclusive os registros pertinentes no EOL.</p>	<p>Realizar os cadastros de imediato no sistema EOL</p> <p>Manter arquivada toda a documentação referente às crianças matriculadas, aos funcionários, livros oficiais, registros de RH, sistemas de suprimento, manutenção, vigilância, alimentação e demais</p>	<p>Ao longo do ano.</p>	<p>Encerramento da Parceria</p>

Ajudando a Superar Barreiras

	<p>documentações constantes no Manual de Gestão de Parcerias.</p> <p>Manter arquivada no prontuário dos funcionários os comprovantes de habilitação de escolaridade para verificação do supervisor.</p>		
<p>Meta 9 Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar de São Paulo (PAE).</p>	<p>Elaboração do cardápio semanal de acordo com as orientações publicadas em DOC.</p> <p>Aquisição, sempre que necessários gêneros alimentícios, a fim de complementar a alimentação escolar, sempre seguindo as orientações e cardápios do CODAE.</p>	<p>Ao longo do ano.</p>	<p>Encerramento da Parceria</p>

<p>Meta 10 Garantir condições, ambientes e conservação em 100% dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.</p>	<p>Ambientes devem ser limpos, com conforto térmico e acústico, as decorações e mobiliários devem respeitar e representar a diversidade humana, levando em consideração, sobretudo, os aspectos étnico-raciais e de gênero, no cotidiano das Unidades Educacionais, e a autonomia e autoria das crianças;</p> <p>Garantindo a diversidade e a qualidade de materiais, livros e de brinquedos criativos, estruturados e não estruturados, organizados de modo acessível para todos os bebês e crianças, que contemplem a diversidade sociocultural e étnico-racial, favorecendo a construção da identidade cultural de cada menino e menina.</p> <p>Os materiais pedagógicos devem ter certificação do Inmetro, em quantidade suficiente e adequados à faixa etária a que se destinam.</p> <p>A ocupação dos espaços internos e externos da Unidade Educacional pelos bebês e crianças garantindo movimentos, brincadeiras e deslocamentos que permitam exploração dos ambientes.</p> <p>O acesso aos espaços, materiais, objetos e brinquedos para todas as crianças.</p>	<p>Ao longo do ano.</p>	<p>Encerramento da Parceria</p>
--	---	-------------------------	---------------------------------

Ajudando a Superar Barreiras

<p>Meta 11 Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional.</p>	<p>Realização de pesquisa de satisfação de atendimento em instrumento de escuta dos responsáveis pelas crianças matriculadas no CEI.</p> <p>Aplicação dos Indicadores de Qualidade da educação infantil paulistana e elaboração do Plano de Ação.</p> <p>Relação efetiva com a comunidade local e constituição de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade.</p>	<p>Ao longo do ano.</p>	<p>Encerramento da Parceria</p>
--	--	-------------------------	---------------------------------

<p>Meta 12</p> <p>Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100%(cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME.</p>	<p>A garantia de experiências que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; 2. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; 3. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos; 4. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; 5. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas; 6. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; 7. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no 	<p>Ao longo do ano.</p>	<p>Encerramento da Parceria</p>
---	---	-------------------------	---------------------------------

Ajudando a Superar Barreiras

	<p>diálogo e conhecimento da diversidade;</p> <p>8. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;</p> <p>9. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;</p> <p>10. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;</p> <p>(DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL).</p>		
--	--	--	--

<p>Meta 13</p> <p>Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME;</p>	<p>Espaços cuidados de maneira intencional, planejados e constituídos em ambientes educativos, a partir dos princípios da Pedagogia da Infância, aconchegantes, com brinquedos e materiais à disposição das crianças, com segurança, sem que esta se sobreponha às possibilidades de interação.</p> <p>O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas dos bebês e das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e de diferentes idades.</p>	<p>Ao longo do ano.</p>	<p>Encerramento da Parceria</p>
<p>Meta 14</p> <p>Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças.</p>	<p>Ambientes devem ser limpos, com conforto térmico e acústico.</p> <p>Elaboração de POPs (Procedimentos operacionais padronizados)</p> <p>Instituir e acompanhar o controle dos serviços de limpeza e manutenção realizados</p>	<p>Ao longo do ano.</p>	<p>Encerramento da Parceria</p>
<p>Meta 15</p> <p>Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.</p>	<p>Execução de todos os recursos repassados a organização pela PMSP, visando o atendimento das solicitações da Supervisão Escolar e do previsto em legislação, em prol de um atendimento de qualidade às crianças.</p> <p>Garantindo o princípio da legalidade e da transparência na prestação de contas ao Setor de Parcerias.</p>	<p>Ao longo do ano.</p>	<p>Encerramento da Parceria</p>

Ajudando a Superar Barreiras

<p>Meta 16</p> <p>Garantir a Formação Continuada para Equipe de Cozinha</p>	<p>Formação continuada com a Enfermeira do CEI que fará um trabalho de acompanhamento da equipe de cozinha, para fortalecimento das práticas e higienização.</p>	<p>Ao longo do ano.</p>	<p>Encerramento da Parceria</p>
<p>Meta 17</p> <p>Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100%(cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME, em atividades externas.</p>	<p>A criança também será estimulada a buscar os espaços externos ao CEI, pois será incorporado aos conteúdos desenvolvidos visita a espaços especializados (museus, bibliotecas, etc.) ou comuns a criança, além de tornar prazerosos os processos de aprendizagem, favorecem o processo de crescimento para a autonomia.</p>	<p>Ao longo do ano.</p>	<p>Encerramento da Parceria</p>
<p>Meta 18</p> <p>A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;</p>	<p>Os pais e a comunidade serão convidados a participar de diferentes formas do Espaço do Centro de Educação Infantil, sejam por meio de reuniões, orientações, grupos informativos, festas, ou trabalhos voluntários orientados pela equipe técnica da Promove, com objetivo de favorecer a apropriação dos mesmos do espaço em questão.</p>	<p>Ao longo do ano</p>	<p>Encerramento da Parceria</p>

Calendário Anual de Atividades organização e elaboração do calendário de atividades Centro de Educação Infantil (CEI) da Rede Parceira Indireta (RPI) **André Nunes Júnior, com a Secretária Municipal da Educação será apresentado conforme a publicação de Portaria Específica para a Diretoria Regional de Educação para aprovação do Supervisor Escolar e homologação do Diretor Regional de Educação.**

Período de atendimento diário: O CEI atende de segunda à sexta-feira, no horário das 7h00 às 17h00, com atendimento de 10 horas diárias.

Quadro de despesas com recursos humanos

Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	INSS patronal	Vale Transporte	FGTS 8%	PIS 1%	Provisão 21/57%	Custo total
1	DIRETORA	8HRS	R\$ 5.943,48			R\$ 475,48	R\$ 59,43	R\$ 1.282,01	R\$ 7.760,40
1	COORDENADORA	8 HRS	R\$ 3.589,06			R\$ 287,12	R\$ 35,89	R\$ 774,16	R\$ 4.686,24
15	PROFESSOR	8 HRS	R\$ 38.369,55			R\$ 3.069,56	R\$ 383,70	R\$ 8.276,31	R\$ 50.099,12
2	AUXILIAR DE LIMPEZA	8 HRS	R\$ 2.586,34			R\$ 206,91	R\$ 25,86	R\$ 557,87	R\$ 3.376,98
1	COZINHEIRA	8 HRS	R\$ 1.636,29			R\$ 130,90	R\$ 16,36	R\$ 352,95	R\$ 2.136,50
2	AUXILIAR DE COZINHA	8 HRS	R\$ 2.586,34			R\$ 206,91	R\$ 25,86	R\$ 557,87	R\$ 3.376,98
1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8 HRS	R\$ 2.534,60			R\$ 202,77	R\$ 25,35	R\$ 546,71	R\$ 3.309,43
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8 HRS	R\$ 2.214,01			R\$ 177,12	R\$ 22,14	R\$ 477,56	R\$ 2.890,83
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	8 HRS	R\$ 1849,04			R\$ 147,92	R\$18,49	R\$ 398,84	R\$2.414,29
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			R\$ 61.308,71	R\$ -		R\$ 4.904,70	R\$ 613,09	R\$ 13.224,29	R\$ 80.050,78

Quadro Geral de Receitas e Despesas - MENSAL

TIPO DE DESPESA	VALOR PREVISTO – R\$	%
Recursos Humanos	R\$ 80.050,78	83,18
Custos gerais (Alimentação, material de higiene e limpeza, material de escritório, material pedagógico, manutenção, bens permanentes, concessionárias, rateio, outras)	R\$ 16.181,48	16,82
TOTAL	R\$ 96.232,26	100,00
Acréscimo para custear locação	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
TOTAL GERAL	R\$ 96.232,26	100,00

Maria Dilma de Alencar
Diretora Presidente
RG. 7.785.427-5
CPF. 844.982.858-91